



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.191/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Denomina de Ginásio de Esportes Luiz Batista da Silva, localizado no Sítio Campo Comprido – Patos/PB, e dá outras providências.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de GINÁSIO DE ESPORTES LUIZ BATISTA DA SILVA, localizado no Sítio Campo Comprido - Patos/PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar a placa denominativa no referido Ginásio de Esportes e a Câmara Municipal informar sua localização à Agência de Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2024.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

PLPE: 23/24